
PORTARIA Nº

CRC-CE – 060/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar manutenções elétricas na sede do Órgão e que para tais correções todo o sistema de Tecnologia da Informação, inclusive computadores, que viabilizarm o acesso remoto, e o servidor de dados terão que ser desligados;

CONSIDERANDO que para o desenvolvimento das atividades em teletrabalho, os empregados necessitam de acesso remoto aos seus equipamentos, que terão que ser desligados;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao público através das atividades em teletrabalho, desenvolvidas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, durante o dia 05 de junho, a partir das 11h30min, ficará suspenso.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atendimento ao público através das atividades em teletrabalho retornará ao normal no dia 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 04 de junho de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

PRESIDENTE